



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 532 de 01 de Fevereiro de 2007.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 329 de 30 de novembro de 2006, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO			
0412220022005	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
04 SECRETARIA DAS FINANÇAS			
2884520040006	Devolução de Receitas		
3.3.20.93	Indenização e Restituição	R\$	500,00
TOTAL.....		R\$	10.500,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias do presente exercício:

06 SECRETARIA DE SAÚDE A ASSISTENCIA SOCIAL			
1751210061025	Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares		
4.4.90.51	Obras e Instalações.	R\$	10.500,00
TOTAL.....		R\$	10.500,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Fevereiro de 2007.

José de Arimatéia Souza
PREFEITO

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL Nº 13.487
em 11 de 04 de 2007
Pela Prefeitura

